

LEI Nº. 560/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município
Em 17 / 01 / 2020

Leolino Fernandes da Silva
Ass. Sec. Mún. de Administração
Portaria. 0003/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.219,45 (OITO
MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E
QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.219,45 (oito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com Construção do Trevo no Distrito de Tupiratã.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.452.2024.1.133 – Construção do Trevo no Distrito de Tupiratã

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	10	Obras e Instalações	R\$ 8.219,45
Total			R\$ 8.219,45

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

Ação – 15.452.2024.1.023 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	10	Obras e Instalações	R\$ 8.219,45
Total			R\$ 8.219,45

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 555/2019, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.


Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal